



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense  
Av. Ildefonso Simões Lopes 2791, - Bairro Arco-Iris  
Cep: 96.060-290 – Pelotas/RS  
Telefone (53) 3309-5575  
E-mail: cavg@cavg.ifsul.edu.br

## EDITAL COSIE Nº 012/2018

### PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

A Coordenadoria dos Serviços de Integração com Empresas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense - IFSul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e na Orientação Normativa nº 2, de 24 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial da União – DOU em 28 de junho de 2016, torna pública a realização de Processo Seletivo para preenchimento de vagas do seu Quadro de Estagiários, de acordo com as condições a seguir especificadas:

#### 1- DAS VAGAS:

CURSOS	ATRIBUIÇÕES	VAGAS	LOCAL	CARGA HORÁRIA	TURNO	PERFIL DO ESTAGIÁRIO	REQUISITO MÍNIMO
Ensino Médio Regular ou Ensino Médio Integrado a Educação Profissional.	Organização de documentos; Atendimento ao público; Preenchimento de documentos em programas de computador;	01	BIBLIOTECA	20 horas semanais	Noite	Conhecimento básico em <i>Microsoft Office</i> e <i>Correio Eletrônico</i> e <i>Maquina Multifuncional</i> .	Entre o 2º e o 3º ano
Ensino Médio Regular ou Ensino Médio Integrado a Educação Profissional.	O estagiário atenderá a demanda da disciplina de Educação Física.	01	COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ARTES	20 horas semanais	Manhã e Tarde	Proativo, pontual e disciplinado.	Entre o 2º e o 3º ano
Ensino Médio Regular ou Ensino Médio Integrado a Educação Profissional.	Auxílio na gestão de arquivos; Auxílio no gerenciamento de dados de discentes e horários de professores; Atendimento a comunidade acadêmica e público em geral; Auxílio em equipamentos multimídias.	02	COORDENADORIA DE GESTÃO ACADÊMICA	20 horas semanais	Manhã e Tarde	Conhecimento básico em <i>Microsoft Office</i> e <i>Correio Eletrônico</i> e <i>Maquina Multifuncional</i> .	Entre o 2º e o 3º ano



CURSOS	ATRIBUIÇÕES	VAGAS	LOCAL	CARGA HORÁRIA	TURNO	PERFIL DO ESTAGIÁRIO	REQUISITO MÍNIMO
Técnico em Eletrotécnica Integrado ou Subsequente.	Levantamento de Cargas; Domínio do Programa AUTOCAD;	01	COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E DE PLANEJAMENTO FÍSICO	20 horas semanais.	Manhã	Ser pontual, assíduo, proativo, responsável e Ter bom desempenho acadêmico.	Ter cursado o 6º semestre do curso integrado ou o 2º semestre do subsequente.
Nível Superior: Engenharia Elétrica	Desenhar projetos; Elaboração de planilhas; Interpretar projetos; Pesquisa de materiais e equipamentos com análise de custo; Preparar e compilar textos técnicos, preparar documentos para implementação de software dedicado.	01	COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E DE PLANEJAMENTO FÍSICO	20 horas semanais.	Tarde	Conhecimentos em instalações elétricas abaixo de 1000 v (baixa tensão) e noções de programação. Deseja-se conhecimento em redes II e instalações elétricas industriais.	Ter cursado ou estar cursando a disciplina de instalações elétricas prediais.
Nível Superior: Administração, Gestão Pública ou Processos Gerenciais.	Organização de documentos; Emissão de atestados; Atendimento ao público; Preenchimento de documentos em programas de computador;	01	COORDENADORIA DOS SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO COM EMPRESAS	20 horas semanais	Manhã	Conhecimento básico em <i>Microsoft Office</i> e <i>Correio Eletrônico</i> e <i>Maquina Multifuncional</i> .	Entre o 2º e o penúltimo semestre.

## 2- DA REMUNERAÇÃO E OUTROS BENEFÍCIOS DO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO:

2.1- Para 20 horas semanais a bolsa auxílio é no valor de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais) mensais, para alunos de curso superior e R\$ 203,00 (duzentos e três reais) para alunos de nível médio.

2.2- Auxílio Transporte de R\$ 6,00 (seis reais) por dia estagiado.

2.3- Seguro de Acidentes Pessoais.

## 3- DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

Poderão inscrever-se neste Processo Seletivo para preenchimento de vagas do Quadro de Estagiários da Coordenadoria dos Serviços de Integração com Empresas do IFSUL, os estudantes que estejam matriculados e efetivamente frequentando o curso, desde que não estejam no 1º (primeiro), nem no último semestre letivo, de acordo com as condições especificadas no **item 1 (um)**, e alunos oriundos



de instituições de ensino reconhecidas e/ou regulamentadas pelo Ministério da Educação, e que disponham de vinte horas semanais para dedicar-se ao estágio.

#### 4- DA INSCRIÇÃO:

4.1- Período: 16/04/2018 a 30/04/2018

4.2- Local: as inscrições serão recebidas no COSIE do Câmpus Pelotas Visconde da Graça AV. Ildefonso Simões Lopes 2791, Bairro Arco-Íris, (53) 3309-5575.

4.3- Horário: das 9h às 12h e das 14h às 17h30min.

#### 5- DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

5.1- Atestado de Matrícula (carimbado e assinado pelo setor de registros acadêmicos).

5.2- Atestado de Notas/Histórico Escolar (carimbado e assinado pelo setor de registros acadêmicos).

5.3- Currículo atualizado e **comprovado**.

5.4- Cópia da carteira de identidade.

5.5- Cópia do CPF.

5.6- Endereço residencial (**comprovado**), telefone e endereço eletrônico.

#### 6- DA AVALIAÇÃO:

6.1- O Processo Seletivo será constituído da análise de notas, da análise de currículo e da entrevista individual, que poderá avaliar conhecimentos específicos.

##### 6.1.1- Da análise das notas:

6.1.1.1- Será realizada a média das disciplinas do último semestre cursado, com no mínimo 4 (quatro) disciplinas. (**Conforme Anexo I**)

##### 6.1.2- Da análise de currículo:

6.1.2.1- Serão analisadas as experiências e a formação geral, efetivamente comprovadas, do candidato. (**Conforme Anexo II**)

##### 6.1.3- Da entrevista individual:

6.1.3.1- Os candidatos serão entrevistados de forma escrita e oral.

6.1.4- Para determinar a classificação dos candidatos, será estabelecido peso 3,5 (três e meio) para a média global das notas do último semestre cursado, peso 3,0 (três) para a nota atribuída na análise do currículo e peso 3,5 (três e meio) para a nota atribuída na entrevista individual, definindo, desta forma, a classificação final dos candidatos.

6.2- Os candidatos serão aprovados na seleção se obtiverem a nota mínima 5,0 (cinco).

6.3 – Dos aprovados, a prioridade de vagas será na seguinte ordem:

I - pessoas com deficiência, excetuando-se casos em que a unidade comprove o preenchimento de 10% das vagas neste nível de ensino;

II - estudantes de nível superior contemplados pelo Programa Universidade para Todos – ProUni e Programa de Financiamento Estudantil – FIES (válido somente para vagas de nível superior).

III

–

maior

pontuação.



## 7- DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

O cronograma do processo seletivo encontra-se no quadro abaixo:

ATIVIDADE	DATA
Inscrições	16/04/2018 a 30/04/2018
Análise dos Documentos	02/05/2018 a 04/05/2018
Recurso das Inscrições	A publicar no site do IFSul
Entrevistas	A publicar no site do IFSul
Divulgação do Resultado	A publicar no site do IFSul
Recurso do Resultado	A publicar no site do IFSul
Apresentação do Candidato para Contratação	A publicar no site do IFSul

## 8- DOS RECURSOS

Caberá recurso das inscrições e do resultado, facultando-se ao candidato apresentá-lo ao gerente do processo seletivo em formulário específico (Conforme Anexo III). Se houver alteração nas inscrições ou no resultado haverá uma nova publicação em até 3 dias úteis.

## 9- DO RESULTADO

O resultado final será divulgado no endereço eletrônico: <http://cavg.ifsul.edu.br>

## 10- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**10.1-** O estágio, dentro dos padrões especificados na Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e na Orientação Normativa nº 2, de 24 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial da União em 28 de junho de 2016, não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo o contrato ser rescindido a qualquer momento, por qualquer uma das partes (Instituição de Ensino, Estagiário ou Parte Concedente - IFSul).

**10.2-** A rescisão por parte do IFSul poderá ser feita de forma imediata no caso de:

- Reprovação, abandono ou término do curso acadêmico;
- Baixo desempenho ou não cumprimento do Plano de Atividades de Estágio;
- Comportamento incompatível com os interesses do IFSul ou com os seus princípios éticos.

**10.3-** A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

**10.4-** O Processo Seletivo para preenchimento de vagas do Quadro de Estagiários do IFSul terá validade de 03 (três) meses, a contar da data de publicação do resultado final deste Edital, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração.

**10.5-** O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.



**10.6-** A classificação gera para o candidato, apenas, a expectativa de direito à contratação para a vaga de estágio, reservando-se ao (SETOR) do IFSul, o direito de chamar os estudantes na medida de suas necessidades, obedecida rigorosamente à ordem de classificação.

**10.7-** As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e/ou duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela reitoria do IFSul.

Pelotas, 11 de abril de 2018.

Marcia Spadari Selmo  
Coordenadora COSIE

Campus Pelotas - Viaconde de Uruguai  
Instituto Federal de Santa Catarina

Assinatura manuscrita de Márcia Spadari Selmo, escrita em tinta preta sobre uma linha horizontal.

**Márcia Spadari Selmo**  
**Coordenadora dos Serviços de Integração**  
**Com Empresas**